PORTARIA Nº 37, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

O Prefeito do Município de Miraí/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 58, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, composta dos seguintes membros:

I – TITULARES

Presidente: Wellington Borges Throniecke;

Secretário: Cássio Riguini Vargas;

Membro: Wanda Nathielle Boalento.

II – SUPLENTES

a) Mariza Barbosa Elizeu;

b) Simone Barcaro Cezar.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância receberá as gratificações pelo exercício de função por participação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 58, de 24 de maio de 2019.

Parágrafo Único. Para fins de recebimento das gratificações a que se refere o caput deste artigo, o Presidente nomeado no art. 1º deverá encaminhar um relatório mensal ao Departamento de Recursos Humanos, informando o número de reuniões realizadas durante o mês, anexando cópia das atas das reuniões.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Miraí/MG, 31 de maio de 2019.

Luiz Fortuce
Prefeito Municipal